



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 06/CGAM/IFB DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

SELEÇÃO 2/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 1.243, de 03 de DEZEMBRO de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 04 a 15 de setembro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Línguas Estrangeiras para a Copa (Espanhol e Inglês) na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo câmpus Gama a partir do 2º semestre de 2013.

1. DA MODALIDADE

1.1. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os cursos FIC de Língua Estrangeira para Copa objetivam formar profissionais para atuarem no atendimento direto ao público nos setores comercial e turístico.

2. DO REQUISITO

2.1. Os cursos de FIC de Língua Estrangeira para Copa são destinados a candidatos que já possuam o Ensino Médio completo quando da realização da matrícula.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Os cursos têm duração de 60h/a e serão realizados de outubro de 2013 a fevereiro de 2014, conforme tabela abaixo:

Cursos	Dia da semana	Horário	Vagas
Espanhol para Copa	quinta-feira	14h às 17h20	25
Inglês para Copa	terça-feira	14h às 17h20	25

3.2. Poderão ser oferecidas aulas em outros dias e horários.

3.3. O início das aulas está previsto para o dia **01 de outubro de 2013**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. **A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas.**

4.2. As inscrições serão realizadas via internet por meio do endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao> **das 8h do dia 04 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 15 de setembro de 2013.**

4.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico e a confirmação das informações inseridas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

- 4.4. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 4.6. As inscrições também poderão ser realizadas de forma presencial, somente no campus Gama, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis) **no período de 04 a 13 de setembro de 2013 nos seguintes horários: 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.**
- 4.7. Na inscrição presencial, também será preenchido o questionário socioeconômico.
- 4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio eletrônico.
- 5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico e tem o objetivo de classificar todos os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que vão ocupar as vagas de possíveis desistências.
- 5.3. **O sorteio ocorrerá no dia 16 de setembro, às 10h, no Câmpus Gama.**
- 5.4. Os candidatos que participarem do sorteio assinarão lista de presença na recepção do câmpus Gama. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 5.5. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB.
- 5.6. **Os candidatos que não comparecerem ao evento se responsabilizarão por tomar conhecimento do resultado do sorteio.**
- 5.7. O sorteio terá uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no campus, alegando a total idoneidade do mesmo.
- 5.8. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
 - b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 5.9. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

5.10. A lista de classificação geral será publicada no sítio do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e no mural do *Campus Gama* a partir das 14h do dia **17 de setembro de 2013**.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas (1ª chamada) serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do câmpus Gama nos dias **18 a 20 de setembro de 2013**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

6.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

6.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas **a partir do dia 23 de setembro de 2013**, obedecendo à ordem de classificação. As novas chamadas serão divulgadas no sítio do IFB <http://www.ifb.edu.br/selecao> e no mural do *Campus Gama*.

6.4. **No período de 01 a 04 de outubro de 2013** poderão ser realizadas convocações para preenchimento de vagas remanescentes. Neste caso, todos os candidatos da Lista de Espera serão convocados a comparecerem a uma reunião no câmpus Gama para realização de matrícula ou manifestação de interesse na vaga, conforme a ordem do sorteio, observando-se o seguinte:

- a) a convocação deverá especificar o dia e horário da reunião;
- b) no dia da reunião, será efetuada chamada nominal dos candidatos que comparecerem ao câmpus Gama, e identificação da ordem dos candidatos presentes na lista de espera;
- c) realização de matrículas, considerando a ordem do sorteio dos candidatos presentes, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- d) os candidatos deverão comparecer à reunião com a documentação necessária para realização da matrícula no curso;
- e) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida, chegar atrasado ou que não comparecer à reunião perderá o direito à vaga;
- f) depois da reunião, considerar-se-a para eventuais chamadas para matrícula, os candidatos que compareceram a reunião e confirmaram interesse no curso, respeitando a ordem de sorteio.

6.5. **É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.**

6.6. Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem as aulas da primeira semana dos cursos, e, portanto, novos candidatos serão chamados para o preenchimento das possíveis vagas.

6.7. Após o dia **09 de outubro de 2013**, não haverá novas convocações de candidatos para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

7. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

7.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

7.2. São exigidos os seguintes documentos:

- g) Comprovante de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou histórico escolar de nível médio ou de grau maior);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- j) CPF;
- k) Comprovante de endereço com CEP;
- l) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- m) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- n) Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- o) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

7.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

7.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO

8.1. O curso é gratuito e o material didático será fornecido pelo *Campus* Gama. Serão de responsabilidade dos alunos as cópias de eventuais atividades sugeridas pelos docentes, bem como os seus custos.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O certificado será concedido aos candidatos ao final do curso, para aqueles que obtiverem média igual ou superior a 5.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o câmpus Gama funciona na Praça II, Setor Central – Gama-DF, – antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à Rodoviária.

10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone **2103-2250**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**

- 10.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 10.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o sítio <http://www.ifb.edu.br>;
- 10.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do câmpus Gama, sob pena de perda do direito de reclamação.
- 10.6. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.
- 10.7. Não caberá recurso ao resultado do sorteio.
- 10.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do câmpus Gama.

Original assinado

FERNANDO DANTAS DE ARAUJO

Diretor Geral